



LEI Nº 4.926, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1985 - D.O. 26.11.85.

Autor: Deputado Alves Ferraz

Declara de utilidade pública o Clube da Mãe Pobre de Barão de Melgaço.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Clube de Mãe Pobre de Barão de Melgaço, com sede na cidade de Barão de Melgaço.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de novembro de 1985.

as) JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.